



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PRÉVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ – CAPMA

EDITAL DE PROVA DE VIDA

001/2026

**EDITAL Nº 001/2026 DE CONVOCAÇÃO PARA
PROVA DE VIDA DE APOSENTADO E PENSIONISTAS
VINCULADOS A CAIXA DE ASSISTÊNCIA,
PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ – CAPMA**


Mariana Venceslau
Presidente
CAPMA



**CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ – CAPMA**

I - PREÂMBULO

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ – CAPMA, sediada Estrada RJ 116-Nº4400, Bairro Santa Ana – Aperibé / RJ, CNPJ 02.402.756/0001-92, através de seu Gestor, torna público para convocação dos interessados que, entre a data de 09 de Abril e 29 de maio de 2026, estará promovendo a PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ – CAPMA.

II – DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a CONVOCAÇÃO de todos os aposentados e pensionistas vinculados a CAPMA para a comprovação de vida e a respectiva manutenção de seus benefícios previdenciários.

Considerando a necessidade da CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ – CAPMA manter atualizado os dados de todos os aposentados e pensionistas recebedores de benefícios.

Considerando a necessidade de confirmação de vida dos aposentados e pensionistas, para evitar prejuízos a esta autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os aposentados e pensionistas vinculados a CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ – CAPMA a promoverem a Prova de Vida para a devida manutenção de seus benefícios previdenciários;

Art. 2º - Todos os aposentados e pensionistas deverão comparecer pessoalmente, a sede da CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ – CAPMA, situada à Estrada RJ 116-Nº4400, Bairro Santa ANA - Aperibé/ RJ, durante o período de 09 de abril e 29 de maio de 2026, em horário comercial, em dias úteis, das 12h às 17h ou através de chamada de vídeo pelo WhatsApp (22) 3864-0728, e pelo PORTAL GOV.BR.


Mônica F. C. C. S.
Presidente
CAPMA



**CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PRÉVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNÍCIPIO DE APERIBÉ – CAPMA**

Parágrafo Primeiro – Os aposentados e Pensionistas com incapacidade total ou parcial deverão comparecer acompanhados de seus representantes legais, os quais devem estar munidos do respectivo documento legal (termo de Tutela, Termo de Curatela, documento comprobatório do genitor de pensionista menor de 18 (dezoito) anos, termo de guarda), ou através de chamada de vídeo no WhatsApp (22) 3864-0728.

Art. 3º - Os Aposentados e Pensionistas que estiverem impossibilitados de comparecimento a sede do CAPMA para promover a Prova de Vida, deverão encaminhar um representante legal, com documento probatório da incapacidade, a fim de requerer visita domiciliar, caso não tenha como fazer a Prova de Vida por chamada de vídeo pelo WhatsApp (22) 3864-0728.

Art. 4º - Os Aposentados e Pensionistas deverão comparecer a sede da CAPMA munidos de seus documentos pessoais originais, quais sejam, caso tenha mudado alguma situação na vida do beneficiado da última Prova de Vida até este período de 2026, não havendo mudança, somente uma chamada de vídeo pelo WhatsApp (22) 3864-0728 para uma foto com o documento de identificação oficial em mãos.

I – Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional;

II – Inscrição no CPF;

III – Certidão de Casamento, se casado;

IV – Certidão de Nascimento, se solteiro ou pensionista menores de 21 anos bem como dos dependentes menores de 21 anos;

V – Comprovante de endereço (com emissão recente – máximo de 90 dias).

Art. 5º - O não comparecimento ou a não ligação de vídeo de WhatsApp ou caso não realize a prova de vida pelo Portal Gov.BR acarretará a suspensão do benefício até a plena regularização da Prova de Vida.

Aperibé, 10 de março de 2026.


Mônica Costa Venceslau
Presidente